

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Extrato de Portaria de 30 de julho de 2019 - Diretoria Geral

PORTARIA Nº 500 DE 30 DE JULHO DE 2019.

Torna facultativo o uso de equipamento simulador de direção veicular, nos termos da Resolução CONTRAN Nº 778 de 13 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 8º c/c Art. 21, I, “d” do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 10.137 de 27 de outubro de 2006, e, com respaldo no inciso I do Art. 22 da Lei Federal N.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; e

Considerando o teor da Portaria DETRAN Nº 2.302 de 23 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar facultativo o uso de simulador de direção veicular no processo de Formação de Condutores.

Art. 2º Manter o que não for contrário à facultatividade da utilização de simuladores de direção veicular, tanto para o processo de formação do candidato/conductor quanto às exigências mínimas para o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 168 de 14 de dezembro de 2004 e Nº 358 de 13 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor Geral